Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 1.461
RUBRICA
Porto Franco - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025-SEMUS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.570.201/0001-58, com sede na Rua Adalto Moreira, n.º 13, Bairro Setor Aeroporto, CEP 65.970-000, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, neste ato representada por **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.746.823-70, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 09, Vila Lobão, CEP 65.910-265, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 039/2025-SEMUS, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 1462
RUBRICA
Porto Franco - MA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF, cujo objeto é a contratação de Reforma e Adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, bem como a adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2024/SES, vigente à época da celebração do contrato, cujo objeto permanece amparado pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2026/SES (Processo n.º 2026.110222.22677), assinado em 25 de setembro de 2026, passando a **Subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda** do Contrato original a vigorar com a seguinte redação:

> **2.1.** O prazo de vigência da contratação, originalmente de 05 (cinco) meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço (20 de maio de 2026) e término previsto para 20 de outubro de 2026, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, com término em **20 de março de 2027**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente Termo Aditivo não altera o valor global do Contrato, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), não implicando acréscimo de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução contratual continuarão a correr à conta de recursos específicos indicados no contrato, consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUT. PROG. ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal
Fls nº 1463
RUBRICA
Porto Franco - MA

O pagamento pelos serviços executados será realizado mediante medições periódicas, elaboradas pela CONTRATADA e devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da emissão da nota fiscal correspondente à medição atestada, observados os procedimentos e demais condições estabelecidos no Projeto Básico e no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município, por extrato, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 16 de outubro de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Alexandre Estrela Guimarães
Representante Legal

PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXTRAS

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA

1.464
RUBRICA

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 1 - Nº 1822 / 2026 :: SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF	3

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025-SEMUS
SOLICITANTE: MANOEL DOS SANTOS PARREAO
ÓRGÃO REQUISITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, datada de 28 de setembro de 2026, formulada pelo gestor do contrato, servidor MANOEL DOS SANTOS PARREAO, Coordenador de Segurança e Obras, para prorrogação, por mais 5 (cinco) meses, passando o término da vigência de 20 de outubro de 2026 para 20 de março de 2027, do prazo do Contrato nº 1812001/2025/SEMUS/PMPF, celebrado com a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 31.570.201/0001-58), decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 (Processo Administrativo nº 039/2025-SEMUS) e assinado em 15 de janeiro de 2026.

O contrato tem por objeto a reforma e adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, bem como a adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024/SES, vigente à época da celebração do contrato, cujo objeto permanece amparado pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026/SES (Processo nº 2026.110222.22677), assinado em 25 de setembro de 2026, no valor total de **R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais)**. A Ordem de Serviço foi emitida em 20 de maio de 2026 e a vigência, de 05 (cinco) meses contados dessa data, conforme a Cláusula Segunda, tem término previsto para 20 de outubro de 2026.

Conforme registrado na Solicitação e no Despacho, o objeto contratual ainda não foi concluído, em razão da necessidade de prévia recuperação do teto do imóvel e do período de chuvas, sendo necessária a ampliação do prazo para a conclusão dos serviços remanescentes, sem acréscimo ao valor global do contrato. Consta dos autos a manifestação da Contabilidade e o parecer da Procuradoria Jurídica.

É o quanto basta relatar do que consta dos autos.

II – MOTIVAÇÃO

A reforma e adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias e da Unidade de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Aderson Marinho é relevante para a assistência à saúde da população. O município de Porto Franco configura-se como Polo de Saúde, atendendo, além de sua população, municípios vizinhos, inclusive por meio da Programação Pactuada Integrada – PPI, de modo que a paralisação da obra ou a demora em sua conclusão geraria prejuízo ao serviço público de saúde e à coletividade.

Inicialmente, vejamos o que dispõe o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, "in verbis":

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 1.465
Porto Franco - MA

Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Considerando a natureza do objeto contratado, conforme definido no Projeto Básico, verifica-se que a contratação possui características de contrato por escopo predefinido, uma vez que compreende a execução de obras de engenharia com etapas, áreas e serviços previamente delimitados, cujo resultado consiste na conclusão das intervenções de adequação da Unidade de Terapia Intensiva e de reforma e adequação da Central de Marcação de Consultas, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, vinculando-se a vigência contratual à efetiva entrega do objeto, e não ao mero decurso do tempo.

Nesse sentido, a Cláusula Segunda, item 2.2, do instrumento contratual prevê a prorrogação automática, independentemente de termo aditivo, quando os objetos não forem concluídos no período firmado, enquanto a Cláusula Décima Segunda, item 12.2, estabelece que a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, em consonância com o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em segundo lugar, a Cláusula Décima Sexta submete as alterações contratuais à disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica (item 16.3). Assim, embora a prorrogação decorra do art. 111, cabe formalizar o novo prazo em termo aditivo, a fim de conferir segurança jurídica e transparência à situação contratual.

Em terceiro lugar, a prorrogação restringe-se ao prazo, não havendo acréscimo ao valor global do contrato, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Em quarto lugar, o novo prazo, com término em 20 de março de 2027, é compatível com a vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026/SES, assinado em 25 de setembro de 2026, que possui vigência de 06 (seis) meses contados da assinatura (Cláusula Quinta), ou seja, até 25 de março de 2027.

A despesa corre à conta da dotação do Fundo Municipal de Saúde (Ação 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção do Programa de Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Natureza da Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações), constando dos autos a manifestação da Contabilidade quanto à existência de dotação orçamentária para o período prorrogado.

Consta ainda, o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, que realizou o controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, tratando-se de contrato de escopo predefinido cujo objeto não foi concluído no prazo firmado, e não implicando a prorrogação acréscimo de valor, encontram-se reunidas as condições fáticas e jurídicas necessárias ao deferimento do pedido.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, acolho o pleito apresentado para o fim especial de: **1) AUTORIZAR** a prorrogação do prazo do Contrato nº 1812001/2025/SEMUS/PMPF, firmado com a empresa ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, por mais 5 (cinco) meses, passando o término da vigência de 20 de outubro de 2026 para 20 de março de 2027, sem alteração do valor contratual, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas; **2) DETERMINAR** a formalização do respectivo termo aditivo;

Cumpra-se.

Publique-se a presente decisão na íntegra na imprensa oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas e onde mais for indispensável, bem assim o extrato do termo aditivo e demais peças que se façam necessárias para publicidade e transparência da prorrogação, isso tudo dentro dos prazos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Porto Franco (MA), 15 de outubro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 1.466
RUBRICA
Porto Franco - MA

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas – Decreto n.º 005 e 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2025-SEMUS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ENGESERV CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, na Galeria Dona Tonica Santos, CEP – 65.970-000, Centro - Porto Franco, Estado do Maranhão, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.570.201/0001-58, com sede na Rua Adalto Moreira, n.º 13, Bairro Setor Aeroporto, CEP 65.970-000, na cidade de Porto Franco, Estado do Maranhão, neste ato representada por **ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.746.823-70, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 09, Vila Lobão, CEP 65.910-265, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 039/2025-SEMUS, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 003/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF, cujo objeto é a contratação de Reforma e Adequação da Central de Marcação de Consulta, Exames e Cirurgias do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, bem como a adequação da Unidade de Terapia Intensiva de Porto Franco, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica n.º 03/2024/SES, vigente à época da celebração do contrato, cujo objeto permanece amparado pelo Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2026/SES (Processo n.º 2026.110222.22677), assinado em 25 de setembro de 2026, passando a **Subcláusula 2.1 da Cláusula Segunda** do Contrato original a vigorar com a seguinte redação:

> **2.1.** O prazo de vigência da contratação, originalmente de 05 (cinco) meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço (20 de maio de 2026) e término previsto para 20 de outubro de 2026, fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses, com término em **20 de março de 2027**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O presente Termo Aditivo não altera o valor global do Contrato, que permanece em R$ 152.200,00 (cento e cinquenta e dois mil e duzentos reais), não implicando acréscimo de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 1.467
RUBRICA
Porto Franco - MA

As despesas decorrentes da execução contratual continuarão a correr à conta de recursos específicos indicados no contrato, consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	10.302.0210.2090.0000 – MANUT. PROG. ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços executados será realizado mediante medições periódicas, elaboradas pela CONTRATADA e devidamente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da emissão da nota fiscal correspondente à medição atestada, observados os procedimentos e demais condições estabelecidos no Projeto Básico e no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original n.º 1812001/2025/SEMUS/PMPF não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município, por extrato, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 16 de outubro de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
Alexandre Estrela Guimarães
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Prefeitura Municipal
Fls nº 1.468
RUBRICA
Porto Franco - MA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e255e2f84cef65f9b2fd7de596ddaf6dc41b8dd0
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO